

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL 010/2019-COGEPS

GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS3-2018 DE AGENTE UNIVERSITÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o disposto nos itens de 14.43 a 14.53 do Edital nº 099/2018-GRE, de 11 de dezembro de 2018;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O gabarito provisório das questões da **Prova Escrita (Objetiva)** do 3º Processo Seletivo Simplificado – **PSS3-2018** de Agente Universitário da UNIOESTE, conforme segue:

1. AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

01=A	02=D	03=C	04=E	05=D	06=B	07=C	08=E	09=D	10=A
11=B	12=C	13=D	14=B	15=A	16=C	17=B	18=E	19=A	20=B
21=E	22=A	23=D	24=D	25=D	26=A	27=C	28=E	29=B	30=A

2. AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL

FUNÇÃO DE AUXILIAR OPERACIONAL

01=A	02=B	03=C	04=B	05=D	06=D	07=C	08=E	09=B	10=E
11=E	12=B	13=C	14=D	15=A	16=C	17=D	18=B	19=D	20=A
21=D	22=C	23=D	24=D	25=A	26=D	27=A	28=E	29=A	30=D

Art. 2º - Caberá pedido de reconsideração contra o gabarito provisório, devidamente fundamentado e realizado pelo endereço eletrônico: www.unioeste.br/concursos em link de recursos, **até as 17h do dia 07 de fevereiro**

de 2019. A fundamentação impõe que o candidato detalhe as razões da discordância e do questionamento em relação aos gabaritos publicados.

Art. 3º - Após o prazo estabelecido, o sistema para protocolização de recursos será desativado, não sendo mais possível recorrer contra questões da **Prova Escrita (Objetiva)**.

Art. 4º - Serão desconsiderados os recursos que não estejam adequadamente justificados e devidamente fundamentados.

Art. 5º - O recurso só poderá ser interposto pelo candidato e este informará seus dados de inscrição, para que se possa identificá-lo como um dos concorrentes.

Art. 6º - Os recursos serão apreciados pela **COGEPS**, que emitirá parecer **até as 17h do dia 11 de fevereiro de 2019**, e o resultado será divulgado por edital, não cabendo outros recursos.

Art. 7º - Após serem julgados os recursos, o gabarito definitivo será publicado na forma de edital pela **COGEPS**, **até as 17h do dia 12 de fevereiro de 2019**.

Art. 8º - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto dos dados pessoais ou das questões.

Art. 9º - A pontuação de questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que compareceram à **Prova Escrita (Objetiva)**, mesmo para os que não tenham recorrido.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 04 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012 – GRE